



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO
EXTRA
(LEI Nº 4.965/1966)

JUNHO/2012

Divulgue-se
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

REITOR
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

CHEFIA DE GABINETE
LAURA REIS ANDRADE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
MARIA EDELCIDES GONDIM DE VASCONCELOS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NELMA MIRIAN CHAGAS DE ARAÚJO

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESCA E NAVEGAÇÃO MARÍTIMA
MARIA MARGARETH ROLIM MARTINS ROCHA

DIRETORIA DO NÚCLEO AVANÇADO DE GUARABIRA
UMBERTO GOMES DA SILVA JÚNIOR

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAJAZEIRAS
VALNYR VASCONCELOS LIRA

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPINA GRANDE
CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS SOUSA
FRANCISCO CICUPIRA DE ANDRADE FILHO

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CABEDELO
JOSÉ AVENZOAR ARRUDA DAS NEVES

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MONTEIRO
RICARDO LIMA E SILVA

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PATOS
FERNANDO DE OLIVEIRA GURJÃO

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL
MARCOS ANTÔNIO DE SANTANA ORDONHO

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PICUÍ
VERÔNICA LACERDA ARNAUD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GEORGIANNA PONTES DE ASSIS BRITO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
RICARDO DE OLIVEIRA GOMES

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JONAS PEREIRA DE ANDRADE FILHO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA DE OBRAS
GILVAN PORTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FRANCINEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA
FRANCISCO SALES NEVES DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR DA REITORIA
JOSÉ LINS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REITORIA
WALMERAN JOSÉ TRINDADE JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E PROGRAMAS ESPECIAIS
FRANCISCO RAIMUNDO DE MOREIRA ALVES

DEPARTAMENTO DE PESQUISA
ALEKSANDRO GUEDES DE LIMA

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO E DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
MARIA JOSÉ AIRES FREIRE DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
JOÃO MIGUEL NETO

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 1112/2012-Reitoria - de 04 de junho de 2012, PUBLICADA EM 12-06-12

PORTARIA Nº 1113/2012-Reitoria - de 04 de junho de 2012, PUBLICADA EM 18-06-12

PORTARIA Nº 1131/2012-Reitoria - de 04 de junho de 2012, PUBLICADA EM 18-06-12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1112/2012-Reitoria,

de 04 de junho de 2012

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria MEC nº 902, de 09-07-2010, publicada no Diário Oficial da União em 12-07-2010, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memo. nº 131/2012-Reitoria/IFPB,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 23326.016316/2011-15 e seus anexos;

II – Designar os servidores **VALDEREDO ALVES DA SILVA, EDMUNDO VIEIRA DE LACERDA e RIVANIA DE SOUSA SILVA**, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de formalizar os procedimentos relativos à competente instrução processual, objeto da instalação dos trabalhos nos termos preconizados pela Lei nº 8.112/90;

III – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1113/2012-Reitoria,

de 04 de junho de 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria MEC nº 902, de 09-07-2010, publicada no Diário Oficial da União em 12-07-2010, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memo. nº 041/2012-DG Campus Campina Grande,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no Processo nº 23326.010060/2011-24;

II - designar os servidores **IVAMAR DANTAS DA NÓBREGA**, Assistente de Laboratório, **AGUINALDO TEJO FILHO**, Assistente em Administração e **MAURÍCIO HENRIQUES GOMES**, Pedagogo-Área, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de dar prosseguimento à apuração dos fatos relatados nos autos do Processo acima mencionado, aproveitando, no que couber, os atos praticados pela Comissão de que trata a Portaria nº 757/2012-Reitoria, nos termos preconizados pela Lei nº 8.112/90;

III – estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida uma única prorrogação por igual período;

IV – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 1131/2012-Reitoria,

de 06 de junho de 2012.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designado pela Portaria nº 1193-Reitoria de 28-09-2010, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memo. 023/2012/Chefia de Gabinete/IFPB,

RESOLVE:

I – reconduzir os Membros da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 629/2012-Reitoria, de 09-04-2012, os servidores **VALDEREDO ALVES DA SILVA**, Operador de Máquina Copiadora, **ALEXANDRE CARVALHO DOS ANJOS**, Técnico em eletrotécnica e **JOÃO MIGUEL NETO**, Técnico em eletrotécnica, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de formalizar os procedimentos relativos à competente instrução processual, visando apurar os fatos relatados no Processo nº 23381.000162.2012-58, objeto da instalação dos trabalhos nos termos preconizados pela Lei nº 8.112/90;

II – estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos;

III - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Reitor